



**Decreto Nº 110 - de 01 de Agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.800,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.800,00 ( trinta e cinco mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração**

**Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração**

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	300,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	300,00

**Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura**

**Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino**

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	2.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.300,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - R\$	500,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	17.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	21.300,00

**Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas**

2.03.01.12.306.0020.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	- - - - R\$	4.000,00
2.03.01.27.813.0012.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	4.200,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	25.500,00

**Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde**

**Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	3.000,00

**Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura**

**Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura**

2.11.00.13.392.0009.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	- - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	35.800,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>35.800,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração**

**Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração**

2.02.00.04.122.0003.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	680,00
2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.580,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	1.580,00

**Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura**

**Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino**

2.03.00.12.361.0019.1.0007-147 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.300,00

**Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas**

2.03.01.12.306.0005.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	15.000,00
2.03.01.24.722.0009.2.0025-100 - 4.4.90.52.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	17.300,00

**Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**

**Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**


2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - R\$	1.570,00
2.04.00.15.452.0010.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - R\$	5.500,00
2.04.00.15.451.0010.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. CALÇAM. E INFRAESTUTURA DE VIAS URBANAS	- - - - R\$	1.200,00
2.04.00.26.782.0017.1.0024-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	- - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	8.670,00



Total da Unidade 04	R\$	8.670,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	R\$	3.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.1.0029-100 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	600,00
Total da Unidade 08	R\$	600,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.2.0072-100 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	650,00
Total da Unidade 11	R\$	650,00
Total da Instituição 02	R\$	31.800,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>31.800,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Agosto de 2019

  
SEBASTIÃO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

